



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5019/1997

Ementa

ALTERA A LEI 1.919/72, PARA PREVER COMUNICAÇÃO, AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, DA DENOMINAÇÃO E REDENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Data da Norma

10/07/1997

Data de Publicação

11/07/1997

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 7067/1997 - Autoria: Antonio Galdino

Status de Vigência

Revogada

Observações

DENOMINAÇÃO

Autor: ANTONIO GALDINO

Histórico de Alterações

Data da Norma

20/06/2000

Norma Relacionada

[Lei n° 5479/2000](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 12.814-6/97 -

fls. 21
proc. 23060
QCM

LEI N° 5.019, DE 10 DE JULHO DE 1997

Altera a Lei 1.919/72, para prever comunicação, aos proprietários de imóveis, da denominação e redenominação de vias e logradouros públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 1997, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, alterada pelas Leis nºs 2.598, de 14 de setembro de 1982; 4.314, de 28 de fevereiro de 1994; e 4.949, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 3º-A. Toda denominação e redenominação será comunicada oficialmente, através do envio de certidão em que conste a alteração havida, aos proprietários dos imóveis lideiros à via ou logradouro público respectivo."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos